



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA – ILACVN
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA – CICN
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

AVENIDA TANCREDO NEVES, n.º 6731 – PTI / BLOCO 6 – ESPAÇO 3 / ILACVN-CICN
CEP: 85.867-970 | CAIXA POSTAL: 2044 | FOZ DO IGUAÇU – PR
TELEFONES: +55 (45) 3576 7331 e +55 (45) 3576 7334

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA.

1 Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, às 14h05min, no PTI, ocorreu a
2 segunda Reunião Ordinária de 2017 do Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em
3 Matemática (NDE-LM), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), em
4 atendimento à convocatória enviada pelo Presidente do NDE-LM em 11 de Agosto de 2017 e
5 retificada em 17 de Agosto de 2017. Estiveram presentes os membros (elencados segundo a
6 ordem alfabética de seus prenomes): ERALCILENE MOREIRA TEREZIO, FÁBIO SILVA
7 MELO, MARIANA RAMOS REIS GAETE, PATRICIA COUTO GONÇALVES MAURO e
8 VÍCTOR ARTURO MARTÍNEZ LEÓN. Esta reunião teve o seguinte tópico de pauta: (1)
9 Composição do NDE; (2) Revisão do Regimento Interno do NDE; (3) Informes gerais. TÓPICO
10 102: Em acordo com os membros presentes foram aprovadas as seguintes alterações no Regimento
11 Interno: alteração no Art. 5º em seu caput e em seu inciso IV, alterando o número de membros de 5
12 para entre 5 e 7, com respectivas novas redações dadas por: “O NDE será constituído de 05 (cinco) a
13 1307 (sete) docentes efetivos da UNILA, sendo.” e “quatro membros.”; ainda no Art. 5º deve-se alterar o
14 seu §2º, com nova redação dada por “O Coordenador e o Vice-Coordenador do Curso de Lic. Mat.
15 poderão exercer qualquer dos cargos do NDE, desde que haja a devida concordância com os demais
16 membros.”; alteração no Art. 6º em seu caput e em seu §2º, nessa ordem, com a seguinte redação:
17 “A eleição dos membros do NDE será feita pelo Colegiado de Curso da Lic. Mat. para um mandato de 03
18 (três) anos, podendo ser reconduzido 1/3 (um terço) dos membros por igual período, caso haja interesse
19 do NDE.” e “A perda do mandato ou a exoneração de qualquer membro permite ao NDE a indicação ou
20 eleição de outro membro para substituí-lo.”; alteração no Art. 8º que passa a ter a seguinte redação:
21 “O percentual de professores do NDE em regime de dedicação exclusiva (DE) será de, no mínimo, 4/7
22 (quatro sétimos).”; alteração no inciso VI do Art. 9º: “enviar a pauta de cada reunião com
23 antecedência mínima de 03 (três) dias letivos, com exceção feita às matérias urgentes.”; e, por fim,
24 alteração no Art. 14, que será doravante dado por: “O quórum mínimo para dar início à reunião é de
25 4/7 (quatro sétimos) dos membros do NDE.”. TÓPICO 1: Executadas essas mudanças (do TÓPICO 2)
26 o professor VICTOR disse que enviará um convite aos professores da área de Matemática da
27 UNILA para que postulem suas candidaturas às duas novas vagas. Ocupando-as se procederá a
28 uma nova eleição interna do NDE para se decidir sobre quem ocupará os cargos de presidente,
29 vice-presidente e de secretário. TÓPICO 3: Referente às reuniões encabeçadas pela PROGRAD
30 nos dias 14 e 15 de Agosto de 2017, o professor VICTOR sugeriu a todos os presentes que
31 avaliassem o formulário de autoavaliação que lá fora proposto, com vistas a decidir se esse será o
32 empregado pela Lic. Mat. para a sua autoavaliação ou se um outro formulário será preparado.
33 Ressaltou ainda que a autoavaliação é um dos requisitos mais importantes para que o curso se saia

FABIO

pagm

Victor

